

SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-RO

Estudo Técnico Preliminar 18/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 17175.000134/2025-98

2. Descrição da necessidade**2. Descrição da necessidade****2.1. Justificativa Técnica – Processo nº 17175.000134/2025**

Trata-se da contratação de empresa em serviços de engenharia elétrica, com responsabilidade técnica no âmbito da engenharia elétrica, conforme as atribuições profissionais definidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), para a execução de serviços de manutenção preventiva na subestação geradora de energia do Prédio Sede SRA-MGI/RO. (abrigada com capacidade de 3#500 KVA), bem como a realização de serviços complementares.

2.2. A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança operacional, a continuidade do fornecimento de energia elétrica e o pleno funcionamento das instalações da MGI-SRA-RO/DECIPEX-DIGEP-RO e CGU-RO. A manutenção preventiva visa mitigar riscos de falhas, evitar interrupções não planejadas e assegurar conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança em instalações elétricas (como a NR-10 e normas da ABNT).

Além disso, a atuação de empresa devidamente registrada e com responsável técnico habilitado é essencial para assegurar a qualidade e a legalidade dos serviços prestados, resguardando a Administração Pública quanto ao cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
MGI-SRA-RO-PATR	Antônio Álvaro de Pontes e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

Trata-se de contratação de serviços de engenharia elétrica, prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, após solicitação justificada da contratada, passível de aplicação de penalidade. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços como requisito para celebração do contrato, além de que deverá apresentar:

- Certidão de acervo técnico (CAT) documento este que certifica as atividades registradas pelo profissional(is) em seu Acervo técnico;
- Registro dos profissionais da empresa, registrados no CREA por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), composto pelas atividades técnicas dos técnicos contratados pela empresa;
- "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- Apresentação de documento de vistoria do CREA;

3.2. A presente contratação sujeita-se à legislação pertinente, mormente aos diplomas a seguir elencados, bem como às demais normas gerais que se apliquem, considerando-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes:

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis conforme Advocacia-Geral da União - AGU. (Disponível em "<https://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38813350>");

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de cotação de preços e consulta ao Compras.gov.br, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.3. Logo, a aquisição dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução proposta envolve a execução de serviços de manutenção preventiva em uma subestação abrigada com capacidade de 3#500 KVA, bem como a realização de serviços complementares.
- A manutenção preventiva visa mitigar riscos de falhas, evitar interrupções não planejadas e assegurar conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança em instalações elétricas (como a NR-10 e normas da ABNT), destinados a manutenção predial, para atender às demandas da MGI-SRA-RO/DECIPEXDIGEP-RO e CGU-RO, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.
- 6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ESPECIFICAÇÃO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA SUBESTAÇÃO DE 3#500 KVA

ITEM	Especificação	CADMAT	Unidade	Quantidade
01	Contratar empresa especializada em engenharia elétrica para a realização dos serviços de inspeção, elaboração de laudo técnico, manutenção preventiva e corretiva da Subestação Geradora Abrigada de 3#500KVA no Prédio Sede SRA-MGI/RO.	4901	UN	01

- 6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como a garantia e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Os serviços de manutenção da subestação foi levantada em loco, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- 7.1.1. Análise das condições dos componentes da Subestação 3#500 KVA;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.061,00

8.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

8.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, e sessenta e um reais), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.

8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

8.4. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação de 3#500 KVA, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

8.5. A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

8.6. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação dos serviços será realizada em grupo 1 (um), sem necessidade de parcelamento do seu Objeto, que é a solução que melhor atende aos interesses da Administração.

9.2. Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas com sede no Estado, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando-se, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte para todas as unidades desta instituição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da MGI-SRA-RO/DIGEP-DECIPEX-RO e Órgãos clientes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho, visando atender aos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da MGI-SRA-RO-DIGEP-DECIPEX-RO e CGU-RO.
- 12.2. Observa-se ainda que a manutenção preventiva e corretiva da subestação 3#500 KVA, objeto deste estudo, quando realizada conforme previsto na futura contratação, está diretamente relacionada aos ambientes do imóvel vinculado à MGI-SRA-RO/DIGEP-DECIPEX-RO e CGU-RO, promovendo:
- i. A melhoria da qualidade de vida e da saúde dos colaboradores;
 - ii. O aproveitamento eficaz do ambiente de trabalho.
 - iii. A segurança e regularidade no fornecimento e utilização de energia elétrica.
- 12.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Executivo, será realizada Licitação através de Dispensa de Licitação na modalidade "Eletrônica com Disputa" (Artigo 75 Inciso II).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No que se refere à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da subestação 3#500 kVA, é imprescindível atentar para os possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades. Ressalta-se que esse tema não se esgota nos pressupostos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo necessária a contínua observância e aplicação de outros normativos e regulamentações ambientais correlatos, em vigor.

14.2. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

Soma-se a isso a obrigação da Contratada em cumprir os critérios de sustentabilidade que minimizará ainda mais a possibilidade de impactos ambientais.

A resolução trata das diretrizes para a gestão de resíduos da construção civil, com as alterações introduzidas pela Resolução CONAMA nº 448/2012, mas o trecho solicitado é um referência genérica à Instrução Normativa SLTI/MP nº 001/2010. Essa Instrução Normativa se aplica ao Artigo 4º, §§ 2º e 3º, do qual se pode extrair informações sobre os prazos e a prioridade na implementação de um plano de gestão de resíduos da construção civil, que deve ser elaborado pelos municípios.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (RCC), que devem ser classificados em categorias (A, B, C e D) para fins de gerenciamento, conforme os seguintes critérios:

Entretanto, pode-se listar alguns impactos possíveis na prestação de serviços, quais sejam:

- **Classe A:** Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, como solos de terraplanagem, tijolos, telhas, argamassa e concreto.
- **Classe B:** Resíduos recicláveis para outras destinações, como plásticos, papel, metal, vidro e madeira.
- **Classe C:** Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem ou recuperação.
- **Classe D:** Resíduos perigosos, como tintas, solventes, óleos, amianto e outros materiais contaminados.

A Resolução CONAMA nº 448/2012 alterou a Resolução nº 307/2002, revisando a classificação dos resíduos e os prazos para implantação do Plano de Gestão.

A Instrução Normativa SLTI/MP nº 001/2010 estabelece, no artigo 4º, as responsabilidades e prazos para a gestão de resíduos da construção civil, priorizando a elaboração de planos municipais para a gestão integrada de resíduos sólidos. Os §§ 2º e 3º do artigo 4º determinam os prazos para a elaboração e execução desses planos, considerando a dimensão das cidades e a sua capacidade de gerenciamento de resíduos.

I. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

II. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação

Requisitos de caráter ambiental:

III. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

IV. Racionalização do consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, utilizando-se balde ou mangueira com esguicho disposto de sistema de fechamento (revólver, bico e outros), não devendo ser efetuada em vias e logradouros públicos (inciso II do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/ MPOG);

V. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços (inciso IV do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/MPOG).

14.3. Requisitos de Implementação:

A pretensa contratação tem como Objeto, contratar empresa especializada nos serviços de engenharia, com fornecimento de material, em regime de empreitada por preço unitário para os serviços de manutenção preventiva na subestação geradora de energia (abrigada com capacidade de 3#500 KVA), bem como a realização de serviços complementares. do Prédio Sede SRA-MGI/RO, situada na Av. Calama, nº 3775, Embratel, Porto Velho – RO.

14.4. Requisitos da contratada:

I - Os serviços serão executados pela Contratada obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

II - Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

a) Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, quando for o caso;

b) Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra, que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;

c) Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das Unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade;

3 de 7

d) Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o Objeto da Licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida no Projeto Básico.

Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente e) ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

14.5. Requisitos de experiência profissional:

I - A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução da contratada, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem e atualização, quando for o caso.

14.6. Requisitos de formação da equipe:

I - A contratada deverá manter em seu quadro funcional, durante todo o período de execução, ao menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como Preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

se for o caso, ser designado como Preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

II - O treinamento e administração de mão de obra não implicará em custos com a contratação. As funções dos prestadores de serviços serão elencados no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.

III - As funções dos prestadores de serviços serão elencados no Código Brasileiro de Ocupações - CBO.

14.7. Requisitos de Segurança:

I - Os funcionários da Contratada deverão adequar-se às regras de segurança, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente. Fornecer EPC - Equipamento de Proteção Coletiva para manter a integridade física e mental dos funcionários, evitando acidentes de trabalhos, onde couber.

II - Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio

Coletivo de Trabalho para os funcionários.

III - Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, onde couber.

IV - Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

14.8. Requisitos de Metodologia de Trabalho:

I - A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do serviço, assim como, elaboração de Projeto, onde couber.

II - A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, relacionando as recomendações que se fizerem necessárias para correção, se for o caso.

14.9. Requisitos de Segurança da Informação:

I - Todos os funcionários da Contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da SRA-MGI-RO.

15. Requisitos de adequação do ambiente do Órgão:

I - As áreas que sofrerão interferência direta do serviço de manutenção serão isoladas e não haverá necessidade de quaisquer outras adequações do ambiente onde os serviços serão realizados.

16. Requisitos de treinamento e capacitação dos servidores para gestão e fiscalização:

I - Deve ser previamente verificado por parte da Administração, sobre a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos Servidores que atuarão nas funções descritas nos termos da IN nº 05/2017 SEGES/MP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável dos pontos de vista, econômico, técnico e sustentável além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da MGI-SRS-RO/DECIPLEX-DIGEO-RO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURO MATSUMOTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 14:46:14.

HAMILTON FERREIRA SOARES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 14:54:35.

NILSON JANUARIO DE SOUZA

Chefe da SRA-MGI-RO-SEAL-SERL



Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 15:57:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RESOLUÇÃO Nº 307, de 5 de Julho de 2002.pdf (142.38 KB)
- Anexo II - RESOLUÇÃO Nº 448, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.pdf (90.0 KB)